

RUA ANTÔNIO PEDRO FILHO

Decreto nº 8927 de 26-09-1986

Formada pela rua 30 do Conjunto Habitacional Parque Itajaí

Início na rua Ana Turato Tessari

Término na rua Tito de Alencar Lima - Frei Tito  
Conjunto Habitacional Parque Itajaí

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 17.722 de 22-05-1986, em nome de vereador Antonio Garcia e outros.

ANTÔNIO PEDRO FILHO

Antônio Pedro Filho nasceu em Passa Vinte, Estado de Minas e faleceu em Campinas, em 21-julho-1985. Era filho de Antônio Pedro do Nascimento e Emerenciana Marcionilia da Silva e foi casado com Camilla Julia da Costa e deixou os filhos: Vanildo, Antonio Carlos e Sirlene. Para esta sua propositura, o vereador Antonio Garcia apresentou a seguinte justificativa: "Homenagear um homem como Antônio Pedro Filho é reconhecer seus méritos e suas qualidades, que ainda hoje impressionam aqueles que o conheceram. Grande espírito humanista, Antônio Pedro Filho era simples, bom pai, espôso dedicado e merecedor do respeito de todos com os quais conviveu. Não possuía grandes títulos, mas a sua nobreza estava no caráter e nas atitudes e no seu humanismo, estes são os motivos mais que essenciais e que justificam a indicação de seu nome para uma das vias públicas de nossa cidade."



DECRETO N.º. 8927 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.986.

DENOMINA "ANTÔNIO PEDRO FILHO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que ao membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critérios de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA ANTÔNIO PEDRO FILHO" a Rua 30 do Conjunto Habitacional Parque Itajaí, com início da Rua 12 e término na Rua 10 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 1.986:

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º. 17.722, de 27 de maio de 1.986, por indicação do Vereador Antonio Garcia e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 1.986.

CESARE MANFREDI  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito